

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20211901.</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
<b>PROCEDIMENTO:</b>	Inexigibilidade de Licitação n° 001/2021-SEFIN.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	N° 016/2021-SEFIN.
<b>ORDENADORA DE DESPESAS:</b>	Maria Josilene Lira Pinto.
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Termo de Apostilamento n° 001/2021 para alteração de dotação orçamentária e razão social do Contrato 016/2021-SEFIN.</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de notória especialização para revisão e atualização de toda a legislação tributária do Município de Santarém, com elaboração de projeto(s) de lei(s) necessários à devida atualização.
<b>EMPRESA/CONTRATO N° 016/2021-SEFIN:</b>	Silveira, Athias, Soriano de Mello, Guimarães, Pinheiro & Scaff - Advogados.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 100.000,00.
<b>VIGÊNCIA:</b>	4 (quatro) meses, iniciando em 01/09/2021 à 31/12/2021.
<b>COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:</b>	Marcelo Moita Cardoso, Vilberto Sá da Silva, Raimundo Alfredo Canto Seixas e Maria Josiane de Sousa Maia. Portaria n° 042/2021-SEFIN/GAB.

#### **I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica do Termo de Apostilamento n° 001/2021 para alteração de dotação orçamentária e razão social do Contrato 016/2021-SEFIN, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 001/2021-SEFIN, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de notória especialização para revisão e atualização de toda a legislação tributária do Município de Santarém, com elaboração de projeto(s) de lei (s) necessários(s) à devida atualização. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria dia 3/11/2021 às 10h30, por meio do memorando n° 790/2021-SEFIN para análise obrigatória e emissão de parecer.

#### **II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:**

O procedimento foi instruído com base no §8° do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Justificativa para formalização do 1° Termo de Apostilamento para alteração de dotação orçamentária e razão social ao Contrato 016/2021-SEFIN, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 001/2021-SEFIN e do Contrato n° 016/2021-SEFIN, assinada pela Ordenadora de despesas em 4/10/2021 (fls. 225/226);
- ✓ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Contratada (fl. 227);
- ✓ Alteração Contratual n° 25 e Consolidação do Contrato Social da Contratada (fls. 228/248);
- ✓ E-mail da Contratante para a Contratada, informando que devido a alteração da razão social da Contratada não foi possível efetuar o pagamento da primeira parcela do contrato, encaminhado por Janáina Amaral (fl. 249);
- ✓ Quadro de detalhamento da despesa - exercício 2021 (fl. 250);
- ✓ 1 (uma) via do Termo de Apostilamento n° 001/2021 ao Contrato 016/2021-SEFIN, oriundo da Inexigibilidade n° 001/2021-SEFIN, assinado pela Ordenadora de despesas em 4/10/2021 (fls. 251/252);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, extraído do MRB em 13/10/2021, autorizado pela servidora Gisele Azevedo no valor global de R\$ 100.000,00, assinado pela Ordenadora de despesas e Chefe do NAF (fls. 253/254).

### **III. DA ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade atualizar a dotação orçamentária da Cláusula V Contrato nº 016/2021. Com a subscrição deste Termo de Apostilamento **onde se lê**: “na Cláusula V- Da Dotação Orçamentária: “5.1. Os recursos necessários para adimplemento do preço do Contrato referente ao exercício 2021 correrão por conta da rubrica constante do orçamento 2021 da Secretaria Municipal de Finanças sob a rubrica: 04.123.0003.2.031.3.3.90.39.00.00”.

**Leia-se**: “Cláusula V Da Dotação Orçamentária: “ A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação orçamentária consignada:

**Ficha**: 3288

**Dotação Orçamentária**: 04.123.0003.2.033

**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00.00

**Fonte**: 1001

Na qualificação das partes, que ora celebram o Contrato ao norte apontado **onde se lê** “e de outro lado SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARÃES, PINHEIRO & SCAFF - ADVOGADOS”.

**Leia-se**: “SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, BENTES, LOBATO & SCAFF - ADVOGADOS”.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO**: Art. 65, §8º da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**ORDENADOR DE DESPESAS**: Secretária Municipal de Finanças.

### **IV. CONCLUSÃO**

Diante da análise dos autos do Termo de Apostilamento nº 001/2021 para alteração de dotação orçamentária e razão social do Contrato 016/2021-SEFIN, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-SEFIN, constatou-se o revestimento das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **RECOMENDA-SE**: A Publicação do Termo de Apostilamento no Mural do TCM/PA e sítio da Prefeitura: [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) - Portal da Transparência.

Santarém/PA, 5 de novembro de 2021.

**Kelyane Gomes da Silva**  
Técnica de Controle Interno  
Decreto nº 811/2021-GAP/PMS.

**Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa**  
Controladora-Geral Interina do Município  
Portaria nº 219/2021-GAP/PMS